



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS  
"CASA ODON BEZERRA"  
BANANEIRAS – PARAÍBA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 44/2019

PROJETO DE LEI Nº 49/2019

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos  
Conselhos Municipais na página oficial  
da Prefeitura na internet, e da outras  
providências.

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

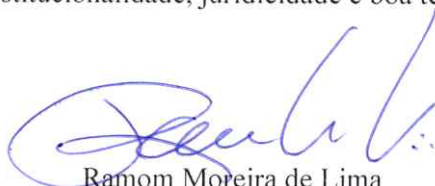
A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto Lei Nº 49/2019, de autoria do vereador José Nicodemos da Costa, que **Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura na internet, e da outras providências**

**SUPRIMINDO O ARTIGO 2º**

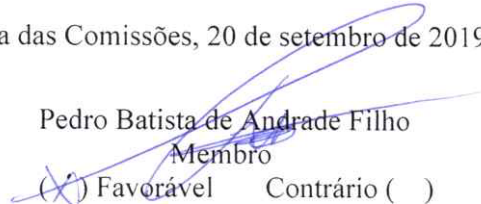
Nos termos do art. 54, I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o exame dos aspectos constitucionais de juridicidade e técnica legislativa das proposições sujeitas à apreciação da Câmara e de suas Comissões.

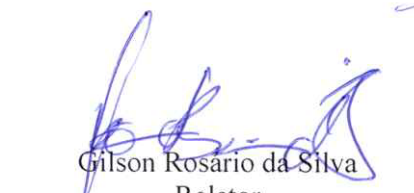
No caso em análise, em relação à constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, afirmo que atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, e nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise, na íntegra.

  
Ramom Moreira de Lima  
Presidente

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2019

  
Pedro Batista de Andrade Filho  
Membro  
☒ Favorável    Contrário ( )

  
Gilson Rosário da Silva  
Relator  
☒ Favorável    Contrário ( )